GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 20.850 , DE 9 DE MAIO DE 2016.

Designa Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na alínea "a", inciso I, artigo 13, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o CEL PM RE 06126-2 MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA, para exercer suas funções na Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, conforme dispõe o inciso IV, do § 2º, do artigo 24, do Decreto nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o inciso VI, do artigo 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º. Fica agregado o CEL PM RE 06126-2 MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA, por passar a exercer função policial militar na Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ, a contar da mesma data, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o disposto no inciso IV, do § 2°, do artigo 24, combinado com o inciso I, do § 1º do artigo 79, todos do Decreto Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Fica o CEL PM RE 06126-2 MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA, na condição de adido à Diretoria de Pessoal, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o disposto no artigo 80, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e inciso X, do artigo 26, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador